

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14 031/2021

DECRETO Nº 14.037/2021 INSTAURA E CLASSIFICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, NA MODALIDADE REURB-S, O NÚCLEO URBANO INFORMAL DO SABÃO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 13.465/2017 E DO DECRETO FEDERAL nº 9.310/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal, de 2011, em seu art. 66, inciso VI e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamenta a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e no expediente administrativo nº 650000333/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os

artigos 10, 11, 13, inciso I e 30, incisos I e II e § 2º; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018, em seus artigos

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Pederar 11º 9.510/2010, em seus artigos 5º, inciso I, 10, 23, incisos I el II e § 2º; CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.061, de 03 de dezembro de 2013, que garantirá o atendimento à população de baixa renda atingida pelas intervenções urbanísticas previstas nesta Lei, dentre outras disposições institui, em seu art. 11, o núcleo urbano do Sabão como Área de Especial Interesse Social (AEIS);

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal nº 3.385, de janeiro de 2019, que institui o novo Plano Diretor do Município de Niterói, que disciplina em seus artigos 41, inciso I e seguintes, como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) assentamentos habitados predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população de baixa renda:

CONSIDERANDO o objeto do termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF), o Instituto de Terras e Cartografia do estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e o Município de Niterói, firmado em 21 de setembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Niterói/RJ, a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e classificada na modalidade de Interesse Social (REURB-S), delimitando-se como área objeto dessa REURB-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município, o Núcleo Urbano informal consolidado do **Sabão**, localizado no bairro São Lourenço, Região Norte, neste Município, com área total apurada, preliminarmente, de 30.393m² e constando as seguintes características, dimensões e confrontações, conforme poligonal contida no Ânexo I, registrado no Registro de Imóveis, deste município, sob os seguintes números de Matrícula nº 13.313, Matrícula nº 13.314 e Matrícula nº 15.671, preliminarmente demarcadas pela equipe técnica da Secretaria de Urbanismo. Art. 2º- O projeto de regularização fundiária será desenvolvido pela Secretaria

Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465/2017, em seus arts. 35 e 36, e no Decreto Federal nº 9.310/2018, em seus arts. 30 e 31.

Art. 3º- Para fins deste Decreto, será utilizado como instrumento jurídico para a Art. 3 - Tala ins deste becleto, sea dulizado contro instrumento juntato para a titulação dos beneficiários do Núcleo Urbano informal consolidado do Sabão, o mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade, denominada legitimação fundiária, nos arts. 15, l, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017, e dos arts. 1º, § 2º, 8º, 1, 16 e 17 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Poligonal da Área Especial de Interesse Social AEIS Sabão - área objeto da REURB-S





Port. nº 2001/2021- Aposenta, de acordo com os incisos I. II. III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JOÃO CARLOS GOMES, Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1224.156-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5802/2021.

Port. nº 2002/2021- Aposenta, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JORGE DA COSTA FERREIRA**, Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula n.º 1223.182-7, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5263/2020.

Port. nº 2003/2021- Aposenta, de acordo com os artigos 89, inciso IX e artigo 130, § da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **ROSILENE MENEZES SCHMIDT**, Assistente Administrativo, nível 04, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.086-6, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo $n^{\rm o}$ 20/5007/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº437/2021- Coloca, a contar de 20/04/2021, à disposição da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CLIN, para renovação até 31/12/2021, o servidor ROGÉRIO CONCEIÇÃO CHAGAS, Assistente de Apoio, matrícula nº 1.227.074-2, referente ao processo 20/2157/2021.

PORT. Nº438/2021- Coloca à disposição da EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, para renovação até 31/12/2021, a servidora ROSILEA MATTA ROCHA, Arquiteto, nível NS-3, matrícula nº 1.200.723-0, referente ao processo 510/0726/2021

EXTRATO Nº 132/2021-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 03/2021. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ECO-META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço o serviço de desratização, descupinização, dedetização, limpeza de reservatórios de água e limpeza de fossas, caixas de gordura e desobstrução de tubulações com utilização de métodos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. PRAZO: Até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento. VALOR: R\$ 16.812,75 (dezesseis mili oftocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. n° 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho n° 000982, datada de 18/05/2021. **FUNDAMENTO**: Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/975/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de

Ficam fixados, em R\$ 1.779,11 (Mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), os proventos mensais de JOÃO CARLOS GOMES, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.156-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº3.521/2020, publicada em 09/07/2020 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 757,07

Ficam fixados em R\$ 1.953,89 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), os proventos mensais de JORGE DA COSTA FERREIRA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.182-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em inciso II da Lei nº 531/85 e o artigo 14 da Lei 1565/96..... Parcela de Direito Pessoal – 3/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 5º inciso II do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo......R\$ TOTAL:.....R\$ 1.953,89

Ficam fixados, em R\$ 13.728,58 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais de ROSILENE MENEZES SCHMIDT, aposentada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.086-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em



Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo DG- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88R\$ 2.607,97 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o TOTAL:......R\$13.728,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal Cemitério São Francisco Xavier **EDITAL**

O chefe do Cemitério São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 07/10/2011 á 06/07/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.981/2021. havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de dois (02) anos e nove meses de sepultamento.

Cova Rasa Quadra A: 261 - (R 8) Caio dos Santos (07/10/2011) Gaveta Adulto: 159 - Coraci da Cunha (26/02/2017); 23 - Gilzete Soares Cavalcante (14/02/2018); 463 - Ricardina Maria de Almeida (06/07/2018) Carneiro Adulto Quadra F: 249 - Aldenira Miranda de Moraes (11/05/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JÚLIA VIEGAS MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 19/04/2021 e término em 18/10/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.367,60 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de

EXTRATO Nº 010/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 004/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante GABRIELA ROCHA DA SILVA ARAUJO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA** ASSINATURA: 01 de maio de 2021

EXTRATO Nº 011/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante THAMYRIS DE OLIVEIRA SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2021

EXTRATO Nº 012/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 006/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante VITÓRIA DA SILVA BRAGA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 01 de maio

Na publicação do D.O. do dia 22/01/20210, no Termo de Recebimento, onde se lê: "para construção de Multifamiliar, situado na Av. Rio Branco, 731 / PC Leoni Ramos, 1 – São Domingos - Niterói," **Leia-se**: " para construção de Multifamiliar, situado na Av. Rio Branco, 731 - São Domingos - Niterói "

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA SEOP n.º028/2021, de 24 de maio de 2021.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretario, Matrícula Designar o servidor, MADRICIO SANTOS DE MORAES, Subsecretario, Matricula 1242.477-0, para atuar como gestor do Convênio, bem como os servidores, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretario Operacional, Matrícula 1244.471-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Termo de Cooperação E -35/0677/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Munícipio de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas e das condições ao Munícipio de exercer e prestar as atividades de sua competência, através de apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS.. Processo nº 130000693/2021.

PORTARIA SEOP n.º060/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor, RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.526-9, para atuar como gestor do Convênio nº 01/2020, como a servidora, KÁTIA BASTOS, Coordenadora da Guarda Civil Municipal, Matrícula 1234.478-6, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da execução dos Projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Processo nº 190000292/2020.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 088/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Edésio Pereira de Souza, Mat. 1229.166-4, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimento nº 271/2021/COGER (FRD nº 0109/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 023/SMF/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 13.962, de 24 de março de 2021, que cria o Sistema de Contabilidade Municipal de Niterói

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Rede de Contadores do Município de Niterói:

CONTADOR RESPONSÁVEL YASMIM DA COSTA MONTEIRO IVONETE RAMOS DOS SANTOS	MATRÍCULA 2440800	CRC RJ-114428-O
	2440800	D I 11/1/20 O
IVONETE RAMOS DOS SANTOS		NJ-114420-U
	1037333	RJ-056.535/O-0
IVONETE RAMOS DOS SANTOS	1037333	RJ-056.535/O-0
ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA	00748	RJ-081420/O-0
PEDRO PEREIRA MARTINS	552712	RJ- 036590/O-5
LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS	640614	RJ-065400/O
MARCIO ROSA FERNANDES	12457480	RJ-084054/O
MARCIO ROSA FERNANDES	12457480	RJ-084054/O
IVAN RAMOS DOS SANTOS	112363133	RJ-057184/O
PEDRO MENDES	1437233	RJ-031374/O
PEDRO MENDES	1437233	RJ-031374/O
VERA ABREU ROSA DA COSTA	150095	047952/O-1T
ROBSON FONSECA	2436	RJ-068705/O
MARCOS BLACKMAN DA SILVA	1870018	RJ-083576/O
JULIA BRANT DOS SANTOS	12444400	RJ-129668/O
IVAN RAMOS DOS SANTOS	112363133	RJ-057184/O
SILVA FILHO	12384680	RJ- 064142/O
	IVONETE RAMOS DOS SANTOS ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA PEDRO PEREIRA MARTINS LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS MARCIO ROSA FERNANDES IVAN RAMOS DOS SANTOS PEDRO MENDES VERA ABREU ROSA DA COSTA ROBSON FONSECA MARCOS BLACKMAN DA SILVA JULIA BRANT DOS SANTOS IVAN RAMOS DOS SANTOS LAURO JAIME MARTINS E	IVONETE RAMOS DOS SANTOS

Art. 2º. A Contadora Geral do Município de Niterói ficará responsável pelos Fundos geridos pela Secretaria Municipal de Fazenda

gendee pela ceordana manielpai de razenda.							
FUNDOS SMF	CONTADOR RESONSÁVEL	MATRÍCULA	CRC				
FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FENIT							
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA - FER	YASMIM DA COSTA	2440800	RJ-114428-O				
FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - FCE	MONTEIRO						
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE							

Art. 3º. A coordenação da Rede de Contabilidade será exercida pela Subsecretaria

de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Resolução CMS-NIT nº 004 /2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) operacional e financeiro do 1º Quadrimestre do Exercício de Dois Mil e

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. **Considerando** a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no artigo 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos seguintes artigos 56 e 57.

Considerando a pandemia do novo Corona vírus foi realizado a reunião do pleno via web com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS.

Resolve:

Art.1º. Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) operacional e financeiro do 1º Quadrimestre do exercício de Dois Mil e Vinte e Um. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dezenove de Maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Resolução CMS-NIT Nº005\2021-

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2020.(RAGSUS2020)

O Conselho municipal de saúde de Niterói de acordo com o previsto nas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 80.142 de 28 de dezembro de 1990, Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno, artigo terceiro, artigo nono, artigo dezessete e artigo vinte e quatro, Decreto7827 de 16 de outubro de 2012,a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde e as Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999, e Lei nº 141de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36 na sua totalidade, de acordo com as Portarias 30085/ GM,3332/GM, Portaria № 575/2012,3085/2006 e a № 204/2007 mais decisões da Comissão Intergestora Tripartite.

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAGSUS).

Considerando a pandemia do novo Corona vírus foi realizado a reunião do pleno via web com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2020. (RAGSUS2020)

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dezenove de Maio de Dois Mil e Vinte e Um.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 009/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 do INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES - Creche Comunitária Instituto Dr. March, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 006/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER - Creche Comunitária Dom Orione, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. nº 119/2021- Conceder pensão a VALERIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA AMARAL, companheira do ex - servidor LUCIO GABRIEL SCHIAVONI, falecido em 02/03/2021, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EQUIPARADO AO NÍVEL 04 – CATEGORIA I) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.546-4, de acordo com o artigo 6° , inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2° , inciso II, da Lei nº 10.887/04, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 02/03/2021, conforme processo nº 310/000317/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela unica, à contar de 02/03/2021, em R\$ 8.573,13 (Oito Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Treze Centavos) a pensão mensal de VALERIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA AMARAL, companheira do ex - servidor **LUCIO GABRIEL SCHIAVONI**, falecido em 02/03/2021, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EQUIPARADO AO NÍVEL 04 - CATEGORIA I) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.546-4, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.521/2020 c/c a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, o § 7º inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....

R\$ 9.490,07 (Proventos do ex - servidor, acrescido de 35% de ATS, 100% de Tempo Integral calculado sobre o cargo efetivo, Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo DAS-2; Parcela de Direito Pessoal, valor de 90% de Gratificação de Tempo Integral, calculado sobre o vencimento base; Parcela de Direito Pessoal, valor de 50% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico sobre o símbolo DAS-2) – R\$ 6.433,57 (Teto do RGPS) = R\$ 3.056,50 x 70% = R\$ 2.139,55 + R\$ 6.433,57 = R\$ 8.573,13



EXTRATO Nº 002/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 14 do Decreto 13.863/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

informação abaixo:							
NOME MARIA NASARE	NOME MARIA NASARE GOMES						
OBJETO: REVISÃO DE PROVENTOS. REF AO PERÍODO DE JULHO DE 2018 A							
DEZEMBRO DE 2019 E 13º SALÁRIO DE 2018 E 2019.							
PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO			
	DESP.						
1083.09.272.0900.0952	3190.92	203	14.772,17	310/000706/2020			
NOME: MARIA JOSE MORAES DA SILVA							
OBJETO: SALDO DE PE	OBJETO: SALDO DE PENSÃO REFERENTE A 11 DIAS DE MAIO/2016 E 04/12 AVOS DO						
13º SALÁRIO DE 2016.							
PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO			
	DESP.						
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	736,34	310/01706/2019			
NOME ARTHUR MELLO CEZAR DA ROCHA							
OBJETO: REVISÃO DE				JULHO DE 2015 A			
OUTUBRO DE 2020 E RESPECTIVOS 13º SALÁRIOS.							
PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO			
	DESP.						
1082.28.846.0900.4182	3190.92	203	8.831,63	310/000500/2020			
NOME RISOLETA VIEIRA DOS SANTO							
OBJETO: SALDO DE PI	ENSÃO REF.	AO PERÍODO	DE 19 DIAS DE	JULHO DE 2020 E			
07/12 AVOS DO 13º SALÁRIO DE 2020.							
PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO			
	DESP.						
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	21.436,47	310/000691/2020			
NOME ALEXANDRE BRAGANÇA CURY							
OBJETO: SALDO DE PROVENTOS REF. A 15 DIAS DE JUNHO DE 2020.							
PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO			
	DESP.						
1083.09.272.0900.0952	3190.92	203	1.065,47	310/000552/2020			

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

P O R T A R I A Nº. 906/2021 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:
Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA,
referente ao CONTRATO № 085/2018 (Processo nº. 510003594/2017) que tem por
objeto "CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DEMOLIDO,
DURANTE AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRAÇADO DO TÚNEL CHARITAS
NA RUA SILVIO PICANÇO - № 895, NESTE MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ",
conforme abaixo:

- conforme abaixo:

 Téc. Em Edificações Edson Cruz da Silva (Mat. 2260);

 Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424).